

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E EPIZOOTIAS
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670350
Telefone: (61) 2028-9390/9284/9388

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA TEMÁTICA EMERGÊNCIA AMBIENTAL

NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará na Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias (COECE), em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Brasília - DF	Emergência Ambiental	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário-mínimo + auxílios legais	24	4	4

1.2. O cadastro reserva será composto de 3 (três) vezes o número total de vagas.

1.3. O processo de seleção dos candidatos será realizado com a seguinte etapa:

1.3.1. Etapa 1 - Análise Curricular.

Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente - OEMAs.

1.4. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.5. O candidato deverá ter disponibilidade para viagens de trabalhos de campo, e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

1.6. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio às ações relacionadas às emergências ambientais no que se refere à gestão de crises, instauração de sistema de comando de incidentes, gestão de risco, elaboração de Planos de Ação Emergencial, preparação e atendimento a acidentes e emergências ambientais nas unidades de conservação e seu entorno.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período compreendido entre 0:00 h (zero hora) do dia 14 de fevereiro de 2025 e 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de fevereiro de 2025, horário de Brasília/DF.

3.2.1. A ficha de inscrição, estará disponibilizada no sítio eletrônico <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante o envio da ficha de inscrição preenchida, datada e assinada bem como de toda a documentação comprobatória para o e-mail <coece@icmbio.gov.br>, Assunto: **Inscrição Edital ATA-COECE 01/2025**.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório.

3.4.1. Da apresentação obrigatória:

I - Registro Geral (Carteira de Identidade) e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

II - Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas.

III - Tipagem Sanguínea e Fator RH.

IV - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo III.

V - Comprovante de escolaridade.

VI - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

VII - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

VIII - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

IX - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E.

3.5. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

II - Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

3.8. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou recebida fora do prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.11. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ICMBio do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou não encaminhar dentro do prazo deste edital os documentos comprobatórios.

3.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste processo seletivo.

3.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontuação obtida, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, observando-se a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Dados Pessoais - LGPD).

3.14. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo I, sob pena de eliminação no processo seletivo.

3.15. Documentos comprobatórios, serão considerados válidos se obtidos até a data de publicação deste edital, relativos ao conteúdo do Anexo I.

3.16. Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão considerados válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo I.

4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.1.4. Serão selecionados candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 3 (três) vezes o número de vagas do processo seletivo, respeitados os empates na última posição.

4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo I.

4.1.6. O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nesta fase será reprovado.

4.1.7. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- I - Maior idade;
- II - Maior grau de escolaridade.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

5.3. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecaao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma Anexo II.

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo II.

7.2. O recurso deverá ser interposto em formato eletrônico, para o e-mail <coece@icmbio.gov.br>, com Assunto: **Recurso - Edital ATA-COECE 01/2025**.

7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente, com argumentação idêntica a outros recursos ou de forma genérica.

7.5. Compete à Comissão Regional do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

7.7. Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail exclusivamente aos candidatos que apresentaram o recurso, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e obedecendo a ordem de classificação.

8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

- I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- II - Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por

comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

IV - Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";

V - Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação;

VI - Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

VII - Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade, conforme modelo disposto no Anexo IV;

a) Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

VIII - O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

IX - Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital no prazo estipulado; e

X - Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Sede do ICMBio, no endereço EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Brasília - DF, nas datas indicadas no cronograma Anexo II para assinatura do contrato.

8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou Ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento pessoal com foto (RG ou CNH) - cópia e original;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia e original;

III - Dados bancários da **conta salário** (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo V. **Não será aceita conta corrente ou conta poupança;**

IV - Carteira Profissional de Trabalho - cópia da página de identificação e original;

V - Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

VI - Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

VII - Título de Eleitor - cópia e original;

VIII - Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

IX - Comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados;

X - Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física - CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) - cópia e original.

XI - O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo

término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração Pública.

9.9.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2025
CLÁUDIA BARBOSA DE LIMA SACRAMENTO

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	5 cursos	2 pontos para curso com carga horária de 6 a 36 horas. 4 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	20
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	2 cursos	4 pontos por curso com carga horária de no mínimo 40 horas	8
Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, mecânica de automóveis, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade, vigilante, brigada de incêndio florestal.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas. 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12
Redação oficial, Microsoft office, mídias sociais, língua estrangeira, Power BI, SEI!, Outlook e similares.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	10 cursos	2 pontos para curso com carga horária de 8 a 36 horas 6 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	60

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Curso de Legislação Ambiental.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	4 cursos	3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas. 5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	20
Curso de geoprocessamento.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	6 cursos	3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas. 5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	30
Curso de Operador de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	3 cursos	3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas. 5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	15
Participação em Ações de Monitoramento e Resgate de Fauna em incidentes de emergências climáticas e epizootias.	Relatório ou outro documento comprobatório	40 dias	0,5 pontos para cada dia de trabalho	20
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Relatório ou outro documento comprobatório	960 horas	0,5 pontos a cada 80 horas de trabalho	6
Habilitação específica para condução de embarcações.	Habilitação	1	5 pontos	5
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Habilitação	1	4 pontos para categoria D ou E 2 pontos para categoria B ou C	4
Total de Pontos				200 pontos

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

Caso o certificado ou documento comprobatório não apresente o número de horas mínimo exigido, não será considerado.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
-----------	------

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	14/02/2025 a 21/02/2025
Homologação das inscrições	07/03/2025
Realização da Etapa 1	10/03/2025 a 18/03/2025
Resultado preliminar da Etapa 1	20/03/2025
Recurso da Etapa 1	24/03/2025
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1	01/04/2025
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	07/04/2025 a 10/04/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada no sitio eletrônico <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>> .

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____

Data ____/____/____

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Barbosa de Lima Sacramento, Coordenador(a)**, em 05/02/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20910515** e o código CRC **1C606DB7**.
